



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. "Judith de Oliveira Garcez"

## **6º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2023**

**Unidade de Nefrologia de Assis:**

**2023**



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Prof<sup>ª</sup>. "Judith de Oliveira Garcez"

## **6º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONTRATADA:** UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS

**GESTORA DO CONTRATO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**OBJETO DO APORTE FINANCEIRO:** Repasse financeiro, referente a assistência complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento do 13º salário de 2.023.



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde, Sra. **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, RG nº 17.380.608-9 e CPF nº 096.296.898-63; e de outro lado a **UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS S/C LTDA.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.165.497/0001-31, com sede na Rua Smith de Vasconcelos, 1030 – na cidade de Assis, neste ato representada pelos seus Diretores, **Dr. CIRO TAVARES COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 13,167,812-SP, e do CPF 037.657.118-70, e **Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD**, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 6.281.990, e do CPF 022.694.078-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com sujeição a Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 116, em conformidade com os princípios norteadores do SUS, estabelecidas na Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.429, de 14 de setembro de 2023 e Decreto nº 9.204 de 14 de setembro de 2023 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente **6º Aporte Financeiro do Ano de 2.023**, referente ao pagamento do 13º salário de 2.023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

O presente Aporte Financeiro tem por objeto estabelecer repasse para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, referente ao pagamento do 13º salário de 2.023, nos termos da portaria 2031, de 28 de novembro de 2023.



Cumpre-nos salientar, que **todas as informações** prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **1.1. VALOR A SER REPASSADO**

Pelo correto e perfeito desempenho da CONTRATADA em cumprimento ao objeto do Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, por este Aporte Financeiro, o valor de **R\$ 8.911,08 (oito mil, novecentos e onze reais e oito centavos)**, de um valor de R\$ 15.922,68 (quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) em uma única parcela, referente ao pagamento do 13º salário de 2.023, a ser depositada no Banco /Cooperativa- 756, agência 5004, c/c 162.781-3, conforme Portaria 2.031 de 28 de novembro de 2023, dos técnicos de enfermagem relacionados na planilha anexa.

Essa diferença de R\$ 7.011,60 (sete mil, onze reais e sessenta centavos) se justifica, tendo em vista, os cálculos sobre 8/12, e os afastamentos de funcionários.

### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aporte financeiro onerarão as dotações da fichas 1688 - outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1760.0000.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados nos termos do Contrato, do qual o presente aporte financeiro faz parte integrante, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas.

### **4. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais



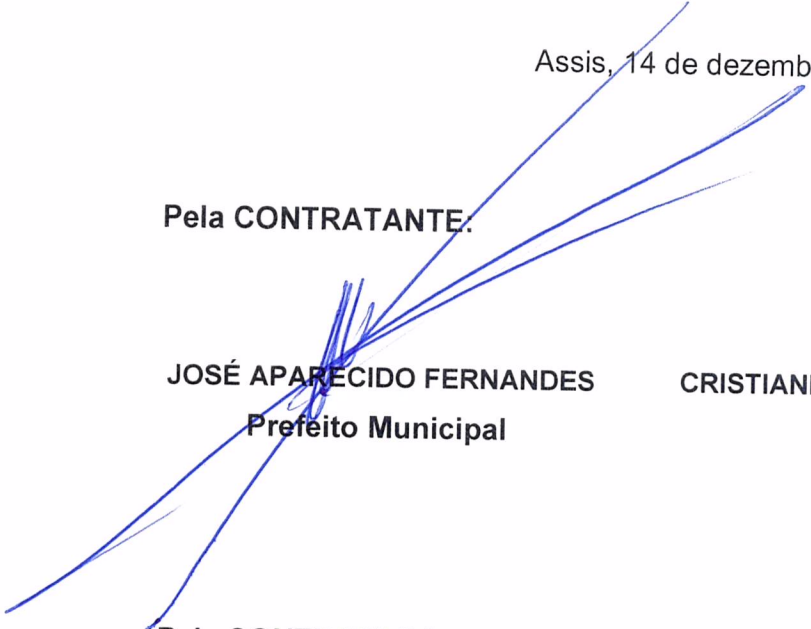



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Paço Municipal Prof.<sup>a</sup> "Judith de Oliveira Garcez"

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste APORTE FINANCEIRO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aporte financeiro em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 14 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal

  
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI  
Secretária Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

  
Dr. CIRO TAVARES COSTA

Diretor

  
Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD

Diretor

Testemunhas:

  
Paulo Jose Del Chiaro

CPF N° 015.548.468-03

  
Almir Martines Moreno

CPF N° 058.431.878-29

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/11/2023 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 182

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 2.031, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a nona parcela, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir do §1º do art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à nona parcela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido 9ª Parcela - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	1.877.269,85
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	42.712,36
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	44.742,45
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	47.663,03
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	28.104,61
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	243.382,25
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	68.343,58
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	33.357,11
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	50.276,02
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	50.096,26
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	35.379,43
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.833,20
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	39.442,76
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	62.993,80
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	55.267,90
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	100.926,52
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	73.909,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	52.033,04
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	70.780,61
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.030.204,73
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	117.781,04
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.371,86
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.538.995,05
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	137.772,34







DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.282, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.429, de 14 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 286.333,53 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.302.0083.1760.0000		PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM	
1685	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.296,59
1686	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.874,35
1687	3.1.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.269,83
1688	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.922,68
1689	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217.970,08
<b>Total.....R\$</b>			<b>286.333,53</b>

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de dezembro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.

## NEFROLOGIA - 13º SALÁRIO

CBO	CPF	CPF NOME	COMPLEMENTO	13º	ADMISSÃO
Enfermeiro	39772897806	AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO	212,02	141,35	01/06/2021
Técnico de enfermagem	42771295873	AMANDA DA SILVA UMBELINO	1.016,68	677,79	01/04/2015
Técnico de enfermagem	39265365862	ANA CLAUDIA ARANHA	1.016,68	0,00	02/05/2022
Técnico de enfermagem	35649114803	CAMILA PIRES CAMARGO	1.016,68	677,79	02/08/2021
Técnico de enfermagem	42680270843	DESIREE MIRANDA RODRIGUES	1.016,68	677,79	01/11/2016
Técnico de enfermagem	33084692866	EDERSON ALVES DOS SANTOS	1.016,68	423,62	01/10/2015
Técnico de enfermagem	13714213821	EDNEIA PEREIRA PRAINHA	1.016,68	677,79	01/04/2020
Técnico de enfermagem	44346377890	EDUARDA DE OLIVEIRA	1.016,68	677,79	01/02/2022
Técnico de enfermagem	01554529832	FATIMA DE LOURDES CORREA	842,24	561,50	02/05/2000
Técnico de enfermagem	44381901851	JENNIFER AMANDA HERRERA COSTA	1.016,68	677,79	01/03/2023
Técnico de enfermagem	22629022838	JOSIELEM LEITE PERES	1.016,68	677,79	01/10/2014
Técnico de enfermagem	27024189886	MARIELE VASCONCELOS PINHEIRO DIAS	1.016,68	0,00	01/03/2019
Técnico de enfermagem	08323531838	MARINEILA CAMARGO LIMA	842,24	561,50	01/03/2005
Técnico de enfermagem	11072824892	MARLENE NUNES DE SOUZA	842,24	561,50	01/11/2000
Técnico de enfermagem	30993836860	MEIRE CRISTINA SANTANA DONATO	1.016,68	677,79	02/09/2013
Técnico de enfermagem	42790299897	MICHAEL JOSE FONSECA DOS SANTOS	1.016,68	677,79	01/07/2022
Técnico de enfermagem	29617494841	MICHELE CRISTIANE ALVES	1.016,68	0,00	01/03/2023
Técnico de enfermagem	13824143828	SELMA BATISTA CORREA	842,24	561,50	01/06/2007
				<b>8911,08</b>	

AFASTADA DESDE 01/02/2023

AFASTADO DESDE 01/10/2023

DESLIGADA EM 01/11/2023

DESLIGADA EM 29/11/2023